



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 332

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 170/2012, de 11 de dezembro de 2012.

**Denomina Ruas do Loteamento Mutirão V, no Bairro Itaipu.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento Mutirão V, no Bairro Itaipu:

I – Rua Projetada “B” passa a denominar-se “Rua Frederico Casanova”;

II – Rua Projetada “C” passa a denominar-se “Rua Sergipe”;

III – Rua Projetada “D” passa a denominar-se “Rua Leonice Ramos”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 086, de 29 de junho de 2012.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de dezembro de 2012.

Elias Carrer

**Prefeito**

#### LEI Nº 173/2012, de 11 de dezembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a alteração da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

11 - Secretaria Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.03 - Divisão Meio Ambiente

1854100132.079 - Aterro Sanitário e Coleta Seletiva de Lixo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PJ - 01000 - 1379.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação externa da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

01 - Legislativo

01.01 - Ação Legislativa

0103100012.001 - Manutenção Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00 - Vencim. E Vantagens Fixas – P. Civil - 01001 – 1.....R\$ 6.000,00

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - 01001 - 6.....R\$ 4.000,00

3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários - 01001 - 7.....R\$ 8.000,00

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - 01001 - 8.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo - 01001 - 9.....R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00 - Passagens E Desp. Com Locomoção - 01001 - 10.....R\$ 15.000,00

4.4.90.51.00.00 - Obras E Instalações - 01001 - 15.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente - 01001 - 16.....R\$ 12.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de dezembro de 2012.

Elias Carrer

**Prefeito**